



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 30 de junho de 2022 • Ano VI • Edição N° 555

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (N° 01/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
OUTROS	4
COMUNICADO (BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC N° 01/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

Torna público o processo de seleção para escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMAM do Município de Gentio do Ouro/BA - biênio 2022-2024 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE GENTIO DE OURO/BA, através do seu Prefeito Municipal, nos termos do quanto disciplina o art. 13 da Lei Municipal nº 16/2015, baseado ainda no quanto recomendado através do ofício nº 374/22 pela Promotoria Especializada em Meio Ambiente de Irecê/BA, TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE ESTÃO ABERTAS AS VAGAS PARA SELEÇÃO E ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMAM DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA, PARA O BIÊNIO 2022-2024 E SUA RESPECTIVA DIRETORIA, que reger-se-á nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam convocados para participarem do Processo Seletivo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMAM do Município de Gentio do Ouro/BA, os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil organizada; associações e cooperativas vinculadas à área de Meio Ambiente que possuam interesse em participar; representantes/entidades do setor empresarial e do comércio em geral; ONG's; Categoria Profissional ou Conselho de Classe e afins.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2022 às 09h:30m, mediante assembleia extraordinária, que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - A Assembleia será conduzida por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e um representante da atual composição do COMAM, os quais terão as atribuições de:

- I - instalar a Mesa Eleitoral;
- II - Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- III - Proclamar o resultado eleitoral;
- IV - Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ata de eleição com o resultado do pleito.

Art. 3º – As inscrições dos órgãos, entidades e pessoas interessadas em participarem da eleição para escolha dos novos membros do COMAM, serão feitas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Gentio do Ouro/BA, entre os dias 01 a 12 de agosto de 2022, no horário das 8:00hs às 12:00hs.

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br



§ 1º - Não serão aceitas inscrições via correios.

§ 2º - Os órgãos, entidades e pessoas interessadas que forem se candidatar à vaga no COMAM terão que apresentar, no ato da inscrição, cópia dos documentos pessoais de identificação e/ou de representação da entidade, subscrito pelo representante legal da mesma.

§3º - Encerrado o prazo para inscrição, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente divulgará no dia 01 de agosto de 2022, através do Diário Oficial do Município o resultado dos órgãos, entidades e pessoas aptas a concorrerem na eleição de escolha dos membros do COMAM.

§4º - Eventuais recursos contra o resultado que promulgar os órgãos, entidades e pessoas aptas a participarem da eleição, poderão ser interposto no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação mencionada no §3º deste artigo, o qual será analisado e julgado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a atual direção do COMAM.

Art. 4º – No dia eleição para preenchimento das vagas do COMAM órgãos, entidades e pessoas interessadas habilitadas deverão dirigir-se à Mesa Eleitoral, munido dos documentos de representação e/ou identificação do órgão/entidade a qual represente.

§ 1º - Havendo consenso para escolha dos órgãos, entidades e/ou pessoas representantes, a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha, a eleição se fará por voto aberto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

§ 2º - A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integrarem o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

§ 3º - Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado e no caso de pessoas físicas, da mais velha.

Art. 5º - Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e pelos representantes dos órgãos, entidades e pessoas participantes.

Art. 6º - O resultado final da votação será homologado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e publicado no Diário Oficial do Município, oportunidade em que serão nomeados os novos membros do COMAM e agendada a data da 1º reunião para posse dos mesmos, nos termos da Lei Municipal nº 16/2015.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a atual direção do COMAM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/BA, 29 de junho de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: OUTROS

COMUNICADO (BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC Nº 01/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

Secretaria Municipal de Cultura

COMUNICADO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, comunica, para fins comprobatórios de cumprimento do disposto no § 5º do art. 7º e § 10º do art. 9º do Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que finalizamos a análise das prestações de contas dos beneficiários da supramencionada Lei. Outrossim, informamos que todos os beneficiários realizaram suas prestações de contas para com esta secretaria dentro do prazo pré-estabelecido pela legislação vigente até 30 de junho de 2022, onde os mesmos foram beneficiados através do § III relativo a prêmios, editais, chamadas públicas, aquisição de bens e serviços, vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária. Comunicamos que em conformidade com o prazo determinado pelo Decreto nº 10.464/2020 essa Secretaria Municipal de Cultura estará enviando relatório final ao Governo Federal até o dia 31 de dezembro de 2022.

Gentio do Ouro, Bahia, 30 de junho de 2022.

LETÍCIA DOS SANTOS LIMA
Diretora Municipal de Cultura

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br